

Número: N/002/01/476^a

Data: 01/02/2013

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Autorização para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil e Financeira para o programa de P&D.

Com base na exposição de motivos contida no Relatório N/002/2013, apresentado pelo Senhor Diretor Carlos Eduardo E. França, a Diretoria resolve:

- Autorizar a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil e Financeira para o programa de P&D, incluindo os seguintes projetos: Projetos de P&D 0393-003/2010 - Produção em massa de mosquitos *Culex quinquefasciatus* (Diptera: Culicidae) e utilização da técnica SIT (insetos estéreis): Método de controle e avaliação de variáveis para monitoramento da população de mosquitos no Rio Pinheiros e Projeto 0064-1024/2010 - Efeito de mudanças climáticas no regime hidrológico de bacias hidrográficas e na energia assegurada de aproveitamento hidroelétricos.

CERTIFICO a aprovação da
Presente Resolução de Diretoria



Pedro Eduardo Fernandes Brito
Secretário das Reuniões de Diretoria
01/02/2013

Número: N/002/2013

Data: 01/02/2013

Relator: Carlos Eduardo E. França

Assunto: Autorização para contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil e Financeira para o programa de P&D.

I. HISTÓRICO

A EMAE, em atendimento ao estabelecido pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, através da Lei 9.991 de 24 de julho de 2000, e com vistas a incentivar a busca constante por inovação mantém um Programa de Pesquisa de Desenvolvimento - P&D.

Conforme exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL os projetos de P&D devem ser auditados em até sessenta dias do seu término.

Assim, durante o ano de 2013 deverão ser auditados o Programa de Gestão de P&D de 2012, com encerramento previsto para março de 2013, e dois (02) Projetos de P&D que serão finalizados nos meses de maio e setembro de 2013 respectivamente.

II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tal contratação se faz necessária em atendimento às exigências da Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, conforme seus despachos, resoluções, e todo regulamento pertinente, e aos Manuais de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico do Setor de Energia Elétrica - 2008 e Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira dos Projetos, Projetos/Planos de Gestão e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento - P&D e Eficiência Energética - EE.

III. RELATÓRIO

O plano de trabalho deverá seguir o do Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira dos Projetos/ Planos de Gestão e Programas de Pesquisa e Desenvolvimento- P&D e Eficiência Energética- EE

Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as orientações do Instituto de Auditores Independentes do Brasil - IBRACON com base nos procedimentos estabelecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, por meio do Despacho 2.191, de 30 de junho de 2010, que aprova o Manual de Orientação dos Trabalhos de Auditoria Contábil e Financeira citado acima.

Os serviços deverão ser executados por uma equipe composta, no mínimo, por um auditor com inscrição na Comissão de Valores Mobiliários - CVM em atendimento ao estabelecido no Manual do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento.

Com o objetivo de suportar a emissão dos relatórios de auditoria descritos no Manual de Auditoria sobre os projetos de P&D, projeto de gestão e Programa de Gestão, deverá haver a validação dos resultados junto às áreas envolvidas com os projetos de P&D e seus respectivos gestores.

O fornecimento deverá ser contratado, de acordo com a legislação vigente e Normas da EMAE.

O prazo contratual será de 12 meses, contemplando 3 etapas para a entrega dos relatórios de auditoria contábil e financeira e respectivos pagamentos /desembolsos, em atendimento a exigência da ANEEL conforme abaixo e cronograma anexo:

1º Etapa: Mês de Maio: Realização de auditoria do Projeto de Gestão de P&D com encerramento em março de 2013.

2º Etapa: Mês de Julho: Realização de auditoria do Projeto de P&D 0393-003/2010 - Produção em massa de mosquitos *Culex quinquefasciatus* (Diptera: Culicidae) e utilização da técnica SIT (insetos estéreis): Método de controle e avaliação de variáveis para monitoramento da população de mosquitos no Rio Pinheiros com encerramento previsto para maio de 2013.

3º Etapa: Mês de Outubro: Realização de auditoria do Projeto de P&D 0064-1024/2010 - Efeito de mudanças climáticas no regime hidrológico de bacias hidrográficas e na energia assegurada de aproveitamento hidroelétricos com encerramento previsto para setembro de 2013.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - base - Janeiro / 2013, com o prazo de 12 (doze) meses para execução, onerando o item orçamentário: Centro Financeiro: P&D- Gestão e Centro de Custo: 141.12

CONCLUSÃO

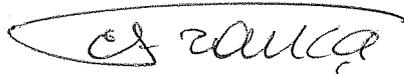
Em face do exposto, propõe-se à Diretoria:

Autorizar a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Contábil e Financeira para o programa de P&D, incluindo os seguintes projetos: Projetos de P&D 0393-003/2010 - Produção em massa de mosquitos



Culex quinquefasciatus (Diptera: Culicidae) e utilização da técnica SIT (insetos estéreis): Método de controle e avaliação de variáveis para monitoramento da população de mosquitos no Rio Pinheiros e Projeto 0064-1024/2010 - Efeito de mudança climáticas no regime hidrológico de bacias hidrográficas e na energia assegurada de aproveitamento hidroelétricos.

O orçamento estimado para a referida contratação é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - base – Janeiro / 2013, com o prazo de 12 (doze) meses para execução, onerando o item orçamentário: Centro Financeiro: P&D- Gestão e Centro de Custo: 141.12



Carlos Eduardo E. França
Diretor de Desenvolvimento de Negócios
e Comercialização de Energia